50

876 Cópia - Rio de Janeiro - Juizo - dos Feitos da Fazenda - Esdras Pamplona - Sentença Civil de incorporação dos proprios nacionaes do terreno sito a Ponta da Allegria lote numero, pas sada a favor da Autora a Fazenda Nacional, a requerimento do Seo Procurador o Doutor José Antonio de Azevedo Castro. Na forma abaixo. O Doutor João Severo, Juiz de Direito perpetuo, Supplente dos Feitos da Fazenda Nacional, desta Côrte e Provincia do Rio de Janeiro, etc. A todos os Senhores Magistrados e mais pessoas publicas de justiça deste Imperio do Brasil, a quem o Conhecimento desta haja de tocar ou pertencer. Faço saber que nesta Muito Leal e Heroica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, e Capital do Imperio do Brasil, neste Juizo de Direito dos Feitos da Fazenda Nacional, e Cartorio do Escrivão Pamplona se processarão, correrão seus termos e afinal forão por mim julgados e sentenciados uns autos civeis de desapropriação de um terreno sito a Ponta da Allegria, no suburbio da Pedregulho ou São Christovão, lote numero - entre partes, como Autora a Fazenda Nacional, e Dona Maria Francisca Clara Cabral da Gama os - quaes autos tiverão seo juizo

principio pela audiencia do theor se-
guinte: - Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e setenta e seis ao primeiro de Ja-
neiro do dito anno, nesta Corte
e em audiencia publica, que em
uma das salas do edificio da Re-
lação fazia o Ex.mo Desembargador Senhor
Conselheiro Domingos José Nogueira
Jaguaribe, Juiz dos Feitos da Fazenda
Nacional, ahi pela Solicitadora Este-
vão José Pires Ferrão, foi dito que
a Fazenda Nacional por seo Pro-
curador accusara a Citação feita
á Francisca Clara Coleral da Fonseca
para vir em Juizo declarar se
acceitava a quantia de Trez
Contos de reis, que lhe offerece
a Fazenda Nacional pelo Lote de
terreno annexo Sitio a rua da
Alegria, que teem de ser desapro-
priados para Serventia de abas-
tecimento de agoa desta Capi-
tal, e requerera que apregoada,
e ahi, Comparecendo, ficasse ap-
provada a primeira para nomea-
ção de Peritos: apregoada Compa-
receo a Citada, e disse que acce-
tava a quantia offerecida, e Con-
cordava na desapropriação, sendo
representada por seo bastante pro-
curador. Ouvido pelo Ministro,
e informado, deferio a forma

requerida, ordenando que se tomasse por termo a declaração. E para constar lavro este requerimento de audiencia por fé da Cota tomada por lembrança no protocollo, donde para aqui o tornei por extenso eu João Baptista Fernandes de Sousa que o escrevi. Era o que assim se continha em a mencionada audiencia que aqui bem e fielmente fiz transcripta, depois da qual se veio a achar-se a petição do theor seguinte: - Illustrissimo e Exellentissimo Senhor Conselheiro Desembargador Juiz dos Feitos - Diz a Fazenda Nacional, por seo Procurador, que em virtude da ordem constante do officio da Directoria Geral do Contencioso numero cento e cincoenta e oito, desta data, tem de proceder-se á desapropriação do terreno situado á ourla da Alegria pertencente á Dona Francisca Clara Calheral da Gama, e cuja área e confrontações constão dos documentos juntos sob numeros um e dous. A Supplicante nos termos do Decreto numero mil seiscentos e sessenta e quatro de vinte e sete de Outubro de mil oitocentos e cincoenta e cinco apresenta: primeiro a fim do Decreto numero seis mil e noventa e dois de dez

de Janeiro do Corrente anno, que approvou o plano das obras para o serviço do abastecimento d'agua desta Capital, segundo attestado do Inspector Geral das Obras Publicas declarando achar-se o terreno Comprehendido no dito plano, terceira a respectiva planta. O Supplicante offerece pelo alludido terreno a quantia de reis tres Contos - Pede a Vossa Excellencia se digne pronunciar a dita approvação - Requerido e ordenar seja citada a Supplicada para na Primeira audiencia deste Juizo vir declarar se Convem com o preço offerecido, procedendo-se a Sua Avaliação, ou no Caso de não annuencia, a Louvação de peritos que decidam valor ao terreno, cujo preço será em tudo Caso deputados finalmente a quem pertencia estes terrenos, e levantado official por quem de direito, pelo que espera receber mercê - Rio de Janeiro e tres de Novembro de mil oito Centos e Setenta e Seis - O Procurador dos Feitos. José Antonio de Azevedo Castro - Era o que se continha em a petição - a qual transcripta fielmente, ao alto da qual se achava o despacho do teor seguinte: - Reduzida a escriptura

publica da desapropriação, cite-se para o juiz de requerido. Rio, vinte e quatro de Fevereiro de mil oitocentos e setenta e seis - Jaguaribe. Era o que se continha em dito despacho supra fielmente transcripto, em seguida do qual e respectiva petição se virão as certidões dos teores seguintes: - Certifico e dou fé que me dirigi ao logar indicado na presente petição afim de intimar a Dona Francisca Clara Calmon da Gama, fui ahi informado estar na fazenda do Senhor Coronel da Gama, em Campo Grande. Por isso não pude intimar. Rio, vinte e quatro de Novembro de mil oitocentos e setenta e seis. O official do juizo - Antonio Francisco de Oliveira. - Certifico que me dirigi á rua do "Itapiru" e ahi intimei em propria pessoa a Dona Francisca Clara Calmon da Gama, por todo o contendo da presente petição, do que ficou bem sciente e dou fé. Rio de Janeiro, - vinte e oito de Novembro de mil oitocentos e setenta e seis. O official do juizo João Pedro da Silva Guimarães. Era o que se continha em as certidões de intimação que aqui bem e fielmente fi- ca transcriptas, depois das quaes se via acharem-se os documentos dos teores seguintes - Nota

designatoria do terreno pertencente á Dona Francisca Clara Cabral da Gama, que tem de ser desapropriado para a construcção de um reservatorio no Morro do Pedregulho em São Christovão. - Rua e numero do terreno. - Chacara com frente para a rua da Alegria. - Area em metros quadrados - tres mil - Observações - Limita-se á uma pequena véga de terra no alto do morro e de uma facha de terrenos de duzentos e dezoito e tres metros de extensão e trese metros de largura para abertura da estrada ou plano inclinado por onde devem subir os materiaes e remover-se as terras servindo depois para a descida das aguas de esgoto da Caixa. Inspectoria Geral das Obras Publicas da Corte em sete de Novembro de mil oitocentos e setenta e seis (Assignado) Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim Inspector Geral - Está conforme - Servindo de Ajudante do Procurador Fiscal - Carlos Augusto Taylor - Confrontações - Parte da Chacara de Dona Francisca Clara Cabral da Gama, formando uma facha de terrenos tendo de largura trese metros e de extensão duzentos e dezoito e tres metros, a partir do alto do morro até a rua da Alegria, dividindo a chacara em

duas partes designadas. Além desta faixa será desapropriada a cuenta proprietaria uma pequena cunha de terra no alto do morro, no ponto de partida da mencionada faixa, sendo a área total de 3.000 m² - Inspectoria Geral das Obras Publicas da Corte, em vinte e um de Novembro de mil oitocentos setenta e seis - Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim - Inspector Geral. Era o que delle se continha e declarava em os mencionados documentos que retro e supra fiz bem e fielmente transcriptos, depois dos quaes se via e mostrava achar-se o termo de declaração do teor seguinte: - Termo de declaração e acceitação de offerta - Aos primeiros de Dezembro de mil oitocentos e setenta e seis, nesta Côrte e meo Cartorio compareceo o Doutor Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, Procurador bastante de Dona Francisca Clara Cabral da Gama, na forma da procuração que adiante vae junta, e disse - que por parte de Sua Constituinte - ratificava a declaração feita em audiencia de hoje e acceitava a offerta feita pela Fazenda Nacional da quantia de tres Contos de reis para indemnisação dos terrenos de Sua propriedade á rua da Alegria, cuja área e confrontações constão da planta e mais documen-

documentos juntos á este processo, e protestava apresentar alvará de autorisação do Juizo de Orphãos, por onde procede a inventario dos bens de seo Casal, para poder transigir. E me pedio lhe tomasse sua declaração e acceitação de offerta, por termo, que assigna com as testemunhas abaixo. Eu Scherenio Narbal Campos o escrevi. - Jose, digo J. Alves Fernandes de Oliveira - Como testemunhas - Gabriel José do Rosario - Carlos Teixeira de Souza Leite - E o que assim se continha e declarava em o mencionado termo de declaração e acceitação de offerta, que aqui fica bem e fielmente transcripto, depois do qual se viu e mostrava achar-se a petição e despacho do theor seguinte: Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conselheiro Desembargador Juiz dos Feitos - Diz a Fazenda Nacional por seo Procurador, que, segundo communicou a Directoria Geral do Contencioso em officio numero Cento e Sessenta e quatro desta data, achando-se já depositada a quantia de Reis tres Contos, valor da offerta acceita por Dona Francisca Cabral, digo Francisca Clara Cabral de Gama, como indemnisação do terreno pertencente á Supplicada, situado - a rua da Alegria, em São Christovão, vem a Supplicante nos autos de desapropriação, - que correm

á Supplicada - Pede a Vossa Excellencia se digne mandar passar mandado de mimissão de posse em favor da Supplicante, citando-se por editaes com o prazo de trinta dias a quaesquer interessados, que porventura tenhão direito ao preço depositado, extrahindo-se a respectiva Carta de Sentença e fazer-se o competente assentamento, pelo que - Espera receber mercê - Jnatorre de mil oitocentos Setenta e Seis - O Procurador dos Feitos da Fazenda José Antonio de Azevedo Castro - Cumo constou. Rio dezeseis de Dezembro de mil oitocentos e Setenta e seis. Jaguaribe. Era o que assim se continha e declarava em a mencionada petição e respectivo despacho, que aqui ficão bem e fielmente transcriptos, em Seguida aos quaes se via e mostrava o auto de posse do teor e forma Seguinte: Auto de posse do terreno da Chacara em frente á rua da Alegria - Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e Setenta e sete aos quatro dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta Corte, e no terreno da Chacara em frente á rua da Alegria, onde fui vindo eu Escrivão acompanhado do Porteiros dos Auditorios, digo, do

Porteiro do Juizo, Francisco Pereira Monteiro, em Cumprimento do mandado retro, depois de preenchidas as formalidades legaes, demos posse real, corporal, civil e natural á Fazenda Nacional do terreno acima mencionado, na pessoa do Ex.mo Senhor Procurador dos Feitos da Fazenda José Antonio de Azevedo Castro. E para constar lavro este auto, que assignão Comigo o Porteiro Doutor Procurador da Fazenda e as testemunhas presentes Rufino Manoel Gomes e Alfredo Christiano de Oliveira. E eu Escrivão Nerval Pamplona o escrevi e assigno O Escrivão Nerval Pamplona - José Antonio de Azevedo Castro - Francisco Pereira Monteiro - Alfredo Christiano de Oliveira - Rufino Manoel Gomes. - Era o que assim se continha, e declarava em o dito auto de posse, que getos e supra fiel bem e fielmente transcripto, depois do qual se via e mostrava que subindo os respectivos autos á Conclusão do Meretissimo Juiz, proferio este nos mesmos a Sentença do teor seguinte: - Julgo por Sentença feito, para que produza seos effeitos legaes. Passe-se precatorio em favor da proprietaria para

levantamento da quantia depositada, extraia-se instrumento para ser o terreno encorporado aos proprios nacionaes, e pague a Autora as custas. Rio, dez de Março de mil oitocentos e setenta e sete. João Sertorio. - Era o que assim se continha e declarava em a mencionada sentença que retro e supra fica bem e fielmente transcripta, depois da qual se via e mostrava que nada mais constava dos respectivos autos. E era por parte da Autora a Fazenda Nacional, representada por seo Procurador o Doutor José Antonio de Azevedo Castro me foi pedido e requerido que dos ditos autos lhe seo tivesse mandasse dar e passar sentença, para com ella e a sua força della usar de seo direito e justiça. E por achar justo o seo pedido e visto como se mostre da Certidão, lhe a mandei dar e passar, e é a presente, pela qual e seo teor requeiro aos Senhores Ministros e mais pessoas publicas da Administração da Justiça neste Imperio do Brasil, de preferencia declaradas, a todos em geral e a cada um em particular, que sendo-lhes esta apresentada, indo por

mim assignada e subscripta por Deliberio Marbal Pamplona, Escrivão deste Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional, a cumprão e guardem tão bem e inteiramente como nella se contem e declara. E eu, sob o cumprimento e devida observancia farão entregar aos proprios nacionaes o terreno sito á rua da Alegria, no outeiro do Pedregulho, em São Chrisovão, lote numero..... que foi de propriedade de Dona Francisca Maria Cabral da Gama, e hoje pertencente á Fazenda Nacional, por desapropriação feita aquella, a qual recebeo de indemnisação pelo dito terreno a quantia de tres contos de reis, sendo o dito terreno destinado para o serviço do abastecimento d'agua a Capital do Imperio. E que queirão cumprir zelando assim os interesses da mesma Fazenda Nacional. Esta vai, como dito, feita, por mim assignada e subscripta por Deliberio Marbal Pamplona, Secretario vitalicio do officio de Escrivão do Juizo de Direito Corrador dos Feitos da Fazenda Nacional nesta Côrte Provincia do Rio de Janeiro, em uma e outra Instancia, em seu poder e Cartorio ficão os autos originaes donde esta se extrahio. Data e passada nesta Muito

8

67

16-4-924

13

Real e Heroica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e Capital do Império do Brasil aos vinte e seis dias do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e sete Eu Heliodoro Naybal Pamplona subscrevi João Victorio. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 16 de Abril de 1924 — José Leite Soares Junior 3º escripº do Thesouro Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional